



Prefeitura Municipal de Piranga - MG

LEI Nº 1849/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar novo elemento, no valor de R\$ 881.418,24 (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de PIRANGA – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 881.418,24 (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.1.0005-146 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR E EQUIPAR A
CRECHE PRO-INFÂNCIA ----- R\$ 881.418,24

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 881.418,24

Total da Unidade 04 ----- R\$ 881.418,24

Prefeitura Municipal de Piranga - MG

Total da Instituição 02 ----- R\$ 881.418,24

Total Geral Acrescido ----- R\$ 881.418,24

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Excesso de Arrecadação ----- R\$ 881.418,24

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga - MG, 12 de Março de 2021.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1849/2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar novo elemento, no valor de R\$ 881.418,24 (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de PIRANGA – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 881.418,24 (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.365.0002.1.0005-146 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR E EQUIPAR A CRECHE PRO-INFÂNCIA ----- R\$ 881.418,24

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 881.418,24

Total da Unidade 04 ----- R\$ 881.418,24

Total da Instituição 02 ----- R\$ 881.418,24

Total Geral Acrescido ----- R\$ 881.418,24

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Excesso de Arrecadação ----- R\$ 881.418,24

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga - MG, 12 de Março de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:10936716

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/03/2021. Edição 2966

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>